



PROCESSO N.º 747/05

PROTOCOLO N.º 8.559.362-5

PARECER N.º 334/06

APROVADO EM 30/08/06

CÂMARAS DE PLANEJAMENTO E ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL MANOEL RIBAS

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio – Área Profissional: Agropecuária.

RELATORAS: TERESA JUSSARA LUPORINI e MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2256/2005 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Agrícola Estadual Manoel Ribas, do Município de Apucarana, que por sua Direção, solicita reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio – Área Profissional: Agropecuária.

O presente processo foi convertido em diligência junto à SEED em 07/02/06 e retornou a este CEE em 09/06/06.

2. Dados Gerais do Curso

- Autorização: Parecer n.º 53/05 e Resolução n.º 852/05 de 14/03/05.

- Habilitação Profissional: Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio.

- Área Profissional: Agropecuária

- Regime de Funcionamento: aulas diárias de segunda-feira a sexta-feira, em período integral

- Regime de Matrícula: anual

- Carga Horária: 6.360 horas

- Período de integralização do Curso: mínimo de 3 anos

- Modalidade de oferta: presencial

- Requisitos de Acesso:

- ter concluído o Ensino Fundamental e/ou equivalente;

- ter sido classificado em teste seletivo regulamentado no

Regimento Escolar em anexo;

- a conclusão do Curso Técnico fica vinculado ao Ensino

Médio.



PROCESSO N° 747/05

2.1. Perfil profissional de Conclusão do Curso

“A atuação profissional em nível técnico que o aluno está apto a exercer, refere-se ao setor agropecuário incluindo: empresas agropecuárias públicas e privadas, propriedades rurais, cooperativas e órgãos de pesquisas e extensão rural. O mesmo é capaz de operacionalizar, organizar e executar atividades agropecuárias e da produção agroindustrial com qualidade alimentícia e sanitária e a manutenção de empreendimentos, serviços e produtos agropecuários, utilizando-se de recursos tecnológicos, equipamentos e meios informatizados a fim de comunicar-se efetivamente e de forma adequada aos interesses e as expectativas da demanda agropecuária considerando os preceitos de desenvolvimento sustentável.” (fl. 257)



PROCESSO Nº 747/05

2.2. Matriz Curricular

Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio

ESTABELECIMENTO:						
CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
FORMA: INTEGRADO						
TURNO: INTEGRAL						
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2004 - GRADATIVA						
MODULO: 40						
	DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	Nº Total Horas/Aula	Nº Total Horas/Relógio
BASE NACIONAL COMUM	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	4	4	4	480	400
	ARTES	2			80	67
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200
	MATEMÁTICA	4	4	4	480	400
	FÍSICA	2	2	2	240	200
	QUÍMICA	2	2	2	240	200
	BIOLOGIA	3	2	3	320	267
	HISTÓRIA	2	2	2	240	200
	GEOGRAFIA	2	2	2	240	200
	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS		2	2	160	133
	SubTotal 1	23	22	23	2720	2267
PD	FILOSOFIA	2			80	67
	SOCIOLOGIA		2		80	67
	SubTotal 2	2	2	0	160	133
	TOTAL I (1+2)				2880	2400
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA RURAL	2	2		160	133
	AGROINDÚSTRIA		2	2	160	133
	SOLOS	2	2		160	133
	ZOOTECNIA	2	2	2	240	200
	CRIAÇÕES	3	3	3	360	300
	HORTICULTURA	2	2	2	240	200
	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	2	2		160	133
	PRÁTICA AGROPECUÁRIA	8	5	5	720	600
	CULTURAS	2	2	3	280	233
	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM			2	80	67
	TOPOGRAFIA		2		80	67
	CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS			2	80	67
	EXTENSÃO RURAL			2	80	67
	AGROECOLOGIA			2	80	67
	ESPECIFICIDADE REGIONAL			2	80	67
INFORMÁTICA APLICADA	2	2		160	133	
	SubTotal	25	26	27	3120	2600
	TOTAL II	50	50	50	6000	5000
	ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				360	300
	TOTAL GERAL (I+II)				6360	5300



PROCESSO N° 747/05

2.3. Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Cesar Augusto Granato	- Medicina Veterinária - Esquema I: Zootecnia, Técnicas e Práticas Veterinárias e Criações	- Coordenação do Curso - Prática Agropecuária
Luiz Carlos Vidotto	- Engenheiro Agrônomo - Especialização em Administração Estratégica e Financeira e em Física para o Novo Ensino Médio	- Coordenação de Estágio - Especificidade Regional
Vilma Plath	- Letras - Especialização em processo do Ensino-Aprendizagem da Língua Portuguesa	- Língua Portuguesa e Literatura
Luis Marcelo Borghi	- Educação Artística	- Arte
Simone Ribeiro da Silva	- Educação Física - Especialização em Didática – Fundamentos Teóricos da Prática Pedagógica	- Educação Física
Ana Claudia P. Casini	- Matemática - Especialização em Educação Matemática	- Matemática
Edson Plath	- Química - Especialização em Química * comprovar habilitação específica	- Física
Dalciana Gessi Dzioba	- Química - Química Industrial	- Química
Mirna Sandra de Santis	- Ciências/Biologia - Especialização em metodologia e Didática do Ensino	- Biologia
Maria Cecília Beloti	- História - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- História



PROCESSO N° 747/05

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marilúcia Pereira Marones	- Geografia - Especialização em Geografia Física e Meio Ambiente	- Geografia
Eloísa de Almeida Delgado	- Letras - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Língua estrangeira Moderna – Inglês
José Roberto Resende	- Filosofia	- Filosofia
Esmair Lopes Camargo	- Ciências Sociais	- Sociologia
Fernando Vieira de Vasconcelos	- Bacharel em Ciências Econômicas - Esquema I: Economia, Contabilidade e Legislação Aplicada - Especialização em Metodologia e Didática do Ensino	- Administração e Economia Rural
Walangiery da Costa Caçador	- Engenheiro Agrônomo	- Agroindústria - Topografia
Luiz Carlos Botelho Manhas	- Engenheiro Agrônomo - Especialização em Economia Rural	- Solos
Neide Regina Lemes da Silva	- Zootecnista	- Zootecnia
Maria Emilia Borghesan Reis	- Zootecnista	- Criações
Amarildo Luiz Passarin	- Engenheiro Agrônomo - Especialização em Metodologia da Ação Docente	- Horticultura - Agroecologia
Edilaine Pires de Andrade	- Engenheiro Agrônomo	- Mecanização Agrícola
Elias Franco	- Engenheiro Agrônomo	- Culturas - Irrigação e Drenagem
Jaime Aparecido Beleze	- Engenheiro Agrônomo - Biologia	- Construções e Instalações Rurais
Nilton Yoshio Fukushima	- Engenheiro Agrônomo	- Extensão Rural
Tania Evelyn Olivo	- Tecnólogo em Processamento de Dados	- Informática Aplicada à Agropecuária



PROCESSO N° 747/05

3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato administrativo n.º 105/2006 do NRE de Apucarana integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Solange Matsubara (cf. fls. 525 a 529), emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso.

O Laudo Técnico da perita apresenta as seguintes informações:

“No dia 13 de abril de 2006, às 10:50 horas, juntamente com a presença da Comissão Verificadora do Núcleo Regional de Educação de Apucarana, procedemos a verificação “in loco” no Colégio Agrícola Estadual Manoel Ribas – ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Apucarana, para fins de reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária.

Durante a verificação, foi possível constatar que o referido Estabelecimento de Ensino possui:

- Máquinas e implementos agrícolas;
- Horta convencional, plantas medicinais e hidroponia;
- Viveiro de mudas florestais;
- Pomar de cítricos;
- Plantações de soja, feijão, café e sorgo;
- Moenda para produção de açúcar mascavo;
- Marcenaria;
- Minhocário;
- Fábrica de ração;
- 01 (um) barracão para sericicultura;
- 03 (três) barracões para avicultura de corte;
- 02 (dois) barracões para avicultura de postura;
- 01 (um) barracão para cunicultura;
- 02 (dois) barracões para suinocultura (01 matrizeiro e 01 engorda);
- Bovinocultura de corte;
- Bovinocultura de leite;
- Leiteria com um conjunto de ordenhadeiras;
- Projeto frango caipira;
- Ovinocultura;
- Abatedouro de aves;
- Fábrica de embutidos;
- Laboratório para análises de solos, químicos, físicos e biológicos.”

6. Parecer DEP/SEED

O DEP/SEED, pelo Parecer n.º 267/06, encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N° 747/05

II – VOTO DAS RELATORAS

Considerando o exposto e o Parecer n.º 825/05-CEF/SEED somos pelo reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio – Área Profissional: Agropecuária, do Colégio Agrícola Estadual Manoel Ribas, do Município de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no § 1º, art. 41, da Deliberação 04/99-CEE.

A instituição de ensino deverá providenciar a habilitação específica do profissional indicado para atuar na disciplina de Física.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Planejamento e Ensino Médio aprovam, por unanimidade, o Voto das Relatoras.

Curitiba, 29 de agosto de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 30 de agosto de 2006.